

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Prestação de serviços técnicos de maestria para regência da Banda Municipal das escolas: Casa da Criança e Gaspar Silveira Martins, por meio de profissional qualificado na área musical.

Município de Irai/RS

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação especializada para prestação de serviços técnicos de maestria para regência da Banda Municipal das Escolas: Casa da Criança e Gaspar Silveira Martins**, visando a realização de ensaios, preparação técnica e coordenação de apresentações culturais.

2. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e desenvolvimento das atividades culturais e musicais promovidas pelo município, garantindo orientação técnica especializada aos integrantes, bem como adequada preparação para apresentações públicas, eventos oficiais e ações culturais.

A ausência do profissional compromete a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas.

3. Fundamentação legal

A contratação será realizada em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Demais legislações pertinentes.

5. Requisitos da contratação

- A empresa contratada deverá atender aos requisitos legais de habilitação.

6. Forma de contratação

A contratação será realizada por meio de:

- **Dispensa**, conforme a Lei nº 14.133/2021;

7. Critério de julgamento

O critério de julgamento será:

- **Menor preço por item**, visando maior competitividade e economicidade.

12. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme solicitado;
- Cumprir horários e cronograma;
- Manter conduta ética e profissional;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços;
- Comunicar previamente eventuais impossibilidades de comparecimento;
- Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados.

13. Obrigações da contratante

Compete ao Município de Iraí/RS:

- Disponibilizar espaço adequado para os ensaios;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços.

14. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15. Condições de pagamento

O pagamento será realizado:

- Em até **10 (dez) dias** após a entrega.
- Mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

16. Dotação orçamentária

As despesas correrão por conta:

- Das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17. Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Impedimento de licitar e contratar.

18. Vigência

O contrato terá vigência:

- De até **12 meses**.

19. Disposições finais

Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura.